



Em 20 / 03 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 290

Em 20 / 03 / 2018

ENCARREGADO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2018

Relativo ao **PROJETO DE LEI Nº. 016/2018** de autoria do vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri que **"OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SIMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 016/2018, passa a vigorar com nova redação:

"Art. 1º - Os estabelecimentos privados do Município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimentos preferenciais o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme Anexo I desta Lei."

Fundamentação: O objetivo principal da emenda é excluir a expressão "públicos" do texto para assim torná-lo constitucional, afastando o vício de iniciativa e a geração de despesas para o Poder Executivo.

Sala das Comissões, 20 de Março de 2018.

Autoria da Emenda

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Autor do projeto de lei